LEI N° 136/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **SANGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do imóvel à empresa **SANGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 07.445.682/0001-95**, na conformidade da **Lei nº. 009/02** de **25/03/02** e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02** de **27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelos **Lotes 05 e 06, da quadra 03, com área de 10.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte IV Etapa,** de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10** da **Lei nº. 009/02 de 25/03/02.**

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de agosto de 2006.

Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal em Exercício